



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

LEI Nº 31 DE 11 DE AGOSTO DE 1997

Denomina artéria urbana e  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Eliza Firmino de Freitas a artéria urbana com início na Avenida Mariinha Dantas, paralela à Rua Cosme Henrique de Sousa, localizada no loteamento Fernando Maia da Costa, no sentido norte-sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maturéia, 11 de Agosto de 1997

  
ARIANO DANTAS MONTEIRO  
Prefeito